



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - PROCESSO 271/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2022

HORÁRIO DE ABERTURA AS 10:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 9:30 HORAS NA SEDE DA
PREFEITURA SETOR DE PROTOCOLO NO DIA 29/03/2022**

A Prefeitura Municipal de Roseira, torna público que se acha aberta nesta Secretaria, situada a Praça Santana, 201, Centro – Roseira, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO – Processo 271/2022, objetivando a Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem, sob o regime de empreitada de preço global, que será regida pela Lei federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, acompanhados da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e da declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, serão recebidos em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, a ser conduzida pela Comissão Julgadora de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução de Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem no município de Roseira, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. A contratação será efetivada sob o regime de empreitada por preço global pela sua execução será fiscalizada e gerenciada pelo Contratante ou por empresa por ele indicada.

1.3. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 185.533,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VIII.1** deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame:



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

2.1 Os interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, na correspondente especialidade, observadas as disposições dos subitens 6.2 e 6.2.1.1 deste Edital.

2.2 Os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, não cadastrados na forma do subitem 2.1, deverão apresentar documentos demonstrando que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, atendiam a todas as exigências para o cadastramento. Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados nos subitens 6.1.1 a 6.1.5 deste Edital.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1 Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes n.ºs 1, 2 e 3, indicados no subitem 3.2, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III.1** e a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, **Anexo III.2** deste Edital.

3.2 A proposta técnica, a proposta de preços e os documentos para habilitação, deverão ser apresentados, separadamente, em 03 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

“Envelope n.º 1 – Proposta Técnica

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
PROCESSO 271/2022**

“Envelope n.º 2 – Proposta de Preços

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
PROCESSO 271/2022**

**“Envelope n.º 3 – Documentos de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

PROCESSO 271/2022

As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datadas e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

3.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora de Licitação.

4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA TÉCNICA”

4.1. A Proposta Técnica não poderá conter rasuras ou emendas.

4.2. O Envelope n.º 1 deverá ser apresentado em 2 (duas) vias encadernadas, uma original e uma cópia, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última e rubricadas pelo representante credenciado pela licitante, devendo abordar os seguintes aspectos:



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

- a) Metodologia e organização dos trabalhos (NT-1) Serão avaliados os seguintes tópicos:
Conhecimento das características da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e sua dinâmica e principais rios que atravessam o município.
- b) Metodologia e Programa de Trabalho, discriminando e detalhando cada uma das etapas a serem desenvolvidas;
- c) Descrição detalhada dos produtos a serem gerados e entregues a Prefeitura Municipal de Roseira-SP.

4.2.1.1. A licitante deverá utilizar preferencialmente até 70 (setenta) páginas para textos em formato A-4, com fonte tipo Arial 12. É permitida a utilização adicional de até 15 (quinze) páginas no formato A-3 para a apresentação de quadros, tabelas, gráficos e ilustrações, admitindo-se neste caso outro tipo de fonte e tamanho. Admite-se também a inserção de quadros, tabelas, gráficos, figuras, desenhos, ilustrações, etc., entre textos, também com outro tipo de fonte e tamanho do especificado acima.

4.2.2. Experiência da Empresa (NT-2)

4.2.2.1. Será analisada a experiência da licitante através da apresentação de atestados em seu nome, emitidos por empresas públicas ou privadas, comprovando a experiência do licitante na execução de:

- Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem em área urbana;
- Projeto Básico ou Executivo de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas que incluam controle de cheias ;
- Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas;
- Estudos ambientais, visando a obtenção de Autorizações e Licenças Ambientais para obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas.

4.2.2.2. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade, quando não permitir a comprovação da habilitação exigida, implicará na imediata inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude da falsidade das informações prestadas.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal do licitante;

5.1.2 Número do processo e número desta TOMADA DE PREÇOS;

5.1.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas do **Anexo I** desta TOMADA DE PREÇOS;

5.1.4 Preços unitários e preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.4.1 *Os preços incluem todas as despesas diretas ou indiretas e as margens de lucro da Contratada, que se refiram ao objeto descrito e caracterizado no TR (Termo de Referência) e seus complementos.*

5.1.5 Prazo de validade da proposta de preços, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 A proposta de preços deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, assinados pelo representante legal da licitante:



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

- a) Planilha conforme modelo constante do **Anexo II.1**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;
- b) Cronograma físico e financeiro discriminando as etapas previstas na proposta técnica e respectivos valores, conforme modelo constante do **Anexo II.2**;

5.2.1 A fim de agilizar a conferência dos valores apresentados, os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“.xls” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R ou CD-RW).

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 3 – “HABILITAÇÃO”

6.1 Envelope nº 3 – “Habilitação”

Deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do Título I-A do Livro II do Código Civil;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.674, de 14/07/1971.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, conforme o caso.
- b) Identificação do profissional que será responsável pelo comando dos serviços, com experiência em serviços de características análogas, demonstrada por meio de Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou do CAU, conforme o caso;
- c) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível para a execução do objeto licitado;
- d) declaração de que possuirá, na data da contratação, os equipamentos, programas e softwares necessários para a execução do objeto licitado.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades empresárias.

c.1) comprovação que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a R\$ 47.553,75 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

c.2) no caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

6.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo **Anexo IV.1**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **Anexo IV.2**.

6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, na correspondente especialidade, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar apenas os documentos relacionados nos itens 6.1.1 a 6.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, a Comissão Julgadora diligenciará junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

6.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

6.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” do subitem 6.1.3 será feita de forma objetiva, pela análise do balanço, nos moldes estabelecidos a seguir neste Edital.

6.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes provisórios, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para os serviços, consubstanciado no seguinte índice:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Em que:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que obtiverem ILC igual ou superior a 1,0 (um), apurado no balanço.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Índice de Endividamento (IN) menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), calculado pela fórmula:

$$IN = \frac{\text{PassivoCirculante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

6.2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, deverão apresentar a documentação prevista no subitem 6.1.4. para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, na correspondente especialidade, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar apenas os documentos relacionados nos itens 6.1.1 a 6.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.3.1.1 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, a Comissão Julgadora diligenciará junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

6.3.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

6.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” do subitem 6.1.3 será feita de forma objetiva, pela análise do balanço, nos moldes estabelecidos a seguir neste Edital.

6.3.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes provisórios, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para os serviços, consubstanciado no seguinte índice:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Em que:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que obtiverem ILC igual ou superior a 1,0 (um), apurado no balanço.

Índice de Endividamento (IN) menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), calculado pela fórmula:

$$IN = \frac{\text{PassivoCirculante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

6.2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, deverão apresentar a documentação prevista no subitem 6.1.4. para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

7. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Os envelopes 1, 2 e 3 deverão ser entregues devidamente fechados, na sessão pública de abertura desta licitação, que será realizada no local, dia e hora dispostos no preâmbulo do Edital e no aviso publicado, na presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Especial de Licitação.

7.2. Para a participação na sessão pública serão admitidos até 2 (dois) representantes por licitante, sendo que cada representante poderá representar uma única licitante, devendo acompanhar todos os atos do processo licitatório até o seu encerramento. A sessão deverá ter início com o credenciamento dos representantes das licitantes junto à Comissão Especial de Licitação, mediante exibição de documento de identificação e a comprovação de sua representação.

7.3. Concluído o credenciamento, será entregue pela licitante a Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III.1) e os envelopes 1, 2 e 3. A não apresentação da Declaração na data designada para entrega dos envelopes impedirá o licitante de participar da licitação.

7.4. Após ser declarado o encerramento de recebimento dos envelopes pela Comissão Especial de Licitação, nenhum outro será por ela recebido, não cabendo qualquer direito de reclamação.

7.5. Abrindo-se o Envelope 1 serão verificados os documentos nele contidos. Em caso de não apresentação, ou desconformidade com os termos do Edital, a licitante será declarada desclassificada.

7.6. Em havendo licitantes desclassificadas, e na hipótese de não haver renúncia expressa ao direito de recorrer, a Comissão Especial de Licitação encerrará a sessão pública e designará nova data para dar continuidade aos trabalhos, a ser publicado no DOE, após decorrência do prazo recursal legalmente estabelecido, qual seja, de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do ato, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.7. Em nova sessão pública será aberto o envelope 2, contendo a Proposta de Preços, que será rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes presentes das licitantes sendo, em seguida, juntados ao processo respectivo e franqueados aos representantes interessados.

7.7.1. Feita a avaliação e valorização das Propostas Técnica e de Preço, a Comissão Especial de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o resultado da classificação de cada licitante, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e anexos.

7.7.2. Observado o prazo para interposição de recurso contra a classificação das propostas, será publicada a designação da data para a abertura dos envelopes nº 3 (Documentos de Habilitação), dos 03 (três) primeiros classificados, se houver, ou dos classificados, sendo menos de três os licitantes.

7.7.3. Os documentos serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes que assim o desejarem, lavrando-se a respectiva Ata.

7.7.4. Verificado o atendimento das exigências do Edital, a licitante (1º lugar) será declarada vencedora. Caso contrário, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante detentor da proposta classificada em segundo lugar, repetindo-se o procedimento previsto nesta cláusula, até que seja declarado o licitante vencedor.

7.8. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.4, “a”, “b”, “c”, “d”, deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1 A licitante habilitada nas condições do subitem 7.9., deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

7.9.2 A comprovação de que trata o subitem 7.9.1. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.9. Não serão abertos os Envelopes de Documentos de Habilitação dos licitantes que não tenham sido classificados.

7.10.1 Os envelopes em poder da Comissão Especial de Licitação, dos licitantes desclassificados/inabilitados, serão devolvidos em momento oportuno e serão conservados intactos até a efetiva devolução;

7.10.2 Se após 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação para a retirada dos envelopes não abertos, o licitante não retirá-los, a Prefeitura Municipal de Roseira-SP se reserva o direito de destruí-los em sua integralidade, não cabendo ao licitante direito de reclamá-los ou exigir da Prefeitura Municipal de Roseira-SP qualquer indenização.

7.10. Nas sessões públicas, os representantes credenciados pelos licitantes serão chamados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar as atas das sessões.

7.11.1 Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões de recebimento e abertura dos envelopes, a serem devidamente assinadas pelos representantes credenciados das licitantes presentes e da Comissão Especial de Licitação.

7.11. Julgadas e classificadas as propostas, bem como julgados ou decorrido o prazo para a interposição de recursos, a Comissão Especial de Licitação proclamará o resultado final do certame, incumbindo à autoridade superior:

- Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;
- Homologar o resultado da licitação;
- Revogar a licitação, se necessário, em função do interesse público, justificadamente;
- Anular a licitação, se necessário, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- Adjudicar o objeto da licitação.

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Será atribuída pela Comissão Especial de Licitação a Nota da Proposta Técnica–NT, variando de 0 a 100, constituída por:

a) *Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT-1):Nota máxima = 60 pontos.*

b) *Experiência da Empresa (NT-2):Nota máxima = 40 pontos.*

Nota da Proposta Técnica (NT) será obtida pela soma dos itens NT-1 + NT-2.

8.1.1 Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT-1):Nota Máxima = 40 pontos Os

itens de avaliação serão constituídos e pontuados conforme quadros abaixo:

Alínea	Nota Máxima
--------	-------------



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

NT-1a) Conhecimento das características da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e sua dinâmica e principais rios que atravessam o município	14
NT-1b) Metodologia e Programa de Trabalho, discriminando e detalhando cada uma das etapas a serem desenvolvidas	18
NT-1c) Descrição detalhada dos produtos a serem gerados e entregues a Prefeitura Municipal de Roseira-SP	28
TOTAL	60

a) Critérios de Pontuação:

Ponderação/Conceitos	NT-1a	NT-1b	NT-1c
Excelente	14 a 13	18 a 16	28 a 23
Ótimo	12 a 11	15 a 12	22 a 17
Bom	10 a 7	11 a 8	16 a 11
Regular	6 a 4	7 a 5	10 a 5
Insuficiente	3 a 1	4 a 1	4 a 1
Não abordado/Inaceitável	0	0	0

$$NT-1 = NT-1a + NT-1b + NT-1c$$

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

(i) **NÃO ABORDADO/INACEITÁVEL**

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

(ii) **INSUFICIENTE**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

(iii) **REGULAR**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital, para a execução dos serviços objeto desta licitação; em resumo, serão qualificados como regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas.

(iv) **BOM**



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, apresentando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos, como esperado.

(v) ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou

as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.

(vi) EXCELENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, mesmo que não explícitas no Edital, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços objeto desta Licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais da Autarquia, que propiciarão à mesma aprimorar seus procedimentos gerenciais.

8.1.2 Experiência da Empresa (NT-2): Nota Máxima = 40 pontos

Na avaliação da Proponente serão atribuídas notas a cada Atestado em nome da licitante, fazendo jus à seguinte pontuação:

Itens - Características dos Serviços	Nº de Atestados	Quantidade de Pontos
Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem	2	10
Projeto Básico ou Executivo de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas que incluam controle de cheias	2	10
Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas	2	10
Estudos ambientais, visando a obtenção de Autorizações e Licenças Ambientais para obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas	2	10
TOTAL:	8	40



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

8.1.3. Critério de Nota de Preços

8.1.3.1. No julgamento das propostas, pela Comissão Especial de Licitação, será verificado o atendimento a todas as condições prescritas no Edital.

8.1.3.2. O critério de aceitabilidade dos preços unitários propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos, benefícios e despesas indiretas.

8.1.3.3. A Nota de Preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = (P_{\min} / P_{\text{análise}}) \times 100$$

onde:

NP = Nota de Preço atribuída à proposta do licitante em análise;

P_{min} = Valor da proposta com menor preço ofertado.

P_{análise} = Valor da proposta do licitante em análise.

8.1.3.3.1. O quociente P_{min} / P_{análise} terá seu valor limitado a 1,00 (um inteiro).

8.1.3.3.2. As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até a segunda (2ª) casa decimal, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT- Regras de Arredondamento na numeração decimal.

8.1.3.4. Será desclassificada, ainda, a Proposta de Preços que não atender às exigências do Edital e seus anexos;

8.1.3.4.1. de Roseira-SP;

8.1.3.4.2. Preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no §3º do art.44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.4. Classificação final

8.1.4.1. Após análise das Propostas Técnicas e de Preços, será estabelecida a nota final das licitantes mediante a atribuição de peso e valorização das notas respectivas, de acordo com a seguinte fórmula.

$$NF = (0,70 \times NT + 0,30 \times NP) / 10$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Proposta Técnica NP

= Nota da Proposta de Preços

8.1.4.1.1. Para o cálculo de NF a aproximação será feita até a segunda (2ª) casa decimal, desprezando-se as demais frações.

8.1.4.2. As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de NF, a partir da maior NF, proposta esta que será considerada a primeira (1ª) classificada.

8.1.4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

8.1.4.4. Com base na classificação de que trata o item 8.1.5.2. será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, assim como às cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.4.4.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos moldes indicados no subitem 8.1.5.4., detentora da melhor proposta, dentre aquelas com NF igual ou até 10% (dez por cento) inferior à proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

8.1.4.4.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.5.4.1.

8.1.4.4.3. O exercício do direito de que trata o subitem 8.1.5.4.1. ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de 10 (dez) minutos contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 8.1.5.4.1. na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.1.4.4.4. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, por parte da licitante que preencha as condições do subitem 8.1.5.4.1., as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos moldes indicados no subitem 8.1.5.4., cujos valores das propostas se enquadrem nas mesmas condições, poderão exercer o direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, observados os procedimentos previstos no subitem 8.1.5.4.3.

8.1.4.5. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 8.1.5.4.3. ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

8.1.4.6. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1.5.2. seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos moldes indicados no subitem 8.1.5.4., não será assegurado o direito de preferência.

8.1.5.7. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 8.1.5.4., será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 8.1.5.2. e considerando o referido exercício.

8.1.5.8. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 8.1.5.4., deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

8.1.5.9. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, a ser entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Roseira-SP, a Praça Santana, 201 – Centro – Roseira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas.

8.1.5.10. Na hipótese de não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 8.1.5.8., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Prefeitura Municipal de Roseira-SP, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.1.5.12. A Prefeitura Municipal de Roseira-SP poderá anular ou revogar presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer direito a indenização ou compensação, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação deverá ser executado em oito (8) meses contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

9.2 O objeto desta licitação deverá ser executado no Município de Roseira-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.3 O projeto executivo elaborado pela Contratada deverá ser aprovado pelo Contratante. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta.

10. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

10.1 Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final **dos serviços**.

10.2 Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo engenheiro indicado pela Contratada.

10.3 A realização das vistorias no escritório da Contratada, e/ou em campo (serviços de apoio) deverão ser registradas em **ATA**, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

10.4 Nestas **ATAs** estarão registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.

11. DAS MEDIÇÕES

11.1 As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (dias) corridos/(ou) mensal a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) relatórios consolidados e de andamento;
- b) cronograma refletindo o andamento dos serviços;

11.2 Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente edital e seus anexos.

11.3 As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos etc.

11.4 As medições serão acompanhadas por representantes do Contratante e da Contratada, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do Contratante.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma dos serviços, mediante a apresentação dos originais da fatura.

12.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o procedimento e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta de termo de contrato (ANEXO V), que constitui anexo integrante deste ato convocatório.

12.3 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*”, em relação ao atraso



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

verificado.

12.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.5 Os preços serão irrevogáveis:

12.5.1 Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos desta TOMADA DE PREÇOS e da Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese que não haverá reajuste.

12.5.2 Na Hipótese do subitem 12.5.1, os preços deverão ser reajustados após 12 (doze) meses da vigência do contrato, tendo por base, no 1º reajuste, a data da apresentação da proposta e nos demais, a data do último reajuste, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01, adotando-se a forma de reajuste sintético e com a utilização do seguinte índice, publicado mensalmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE: Serviços gerais com predominância de Mão-de-Obra (MO).

O índice previsto no parágrafo anterior será aplicado conforme fórmula abaixo: $R = P_o$

$\times C$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

P_o = Valor dos serviços reajustáveis executados segundo os preços iniciais; C =

Fator de reajustamento.

O fator de reajustamento (C) será calculado pela expressão:

onde:

O fator de reajustamento (C) será calculado pela expressão:

$$C = \sum_{n=1}^{n=t} P_n \times \frac{I}{n}$$

onde:

—

l

n

,

l

n

,

o



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

P_n = Parâmetros correspondentes aos componentes considerados na formação do preço, cuja soma é igual à unidade:

$$\sum_{n=1}^{n=t} P_n = 1$$

In = Índice de preços dos componentes observados no mês correspondente ao último dia do período de execução dos serviços objeto da medição ou correspondente ao mês de reajuste contratual.

In₀ = Índice de preços iniciais, calculado na forma prevista no artigo 2º, inciso VIII, alínea “b”, do Decreto nº 27.133, de 26/06/87 (data da apresentação da proposta).

12.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo V** do presente ato convocatório.

13.1.1 Se por ocasião da formalização do contrato, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas) a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.1.2 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da homologação e adjudicação no DOE, a adjudicatária deverá, sob pena de a contratação não se realizar, encaminhar a Prefeitura Municipal de Roseira-SP a Praça Santana, 201 – Centro, declaração de que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117 da Constituição estadual, bem como o(s) documento(s) de que trata a alínea “a”, do subitem 6.1.2, com o visto do CREA-SP/CAU-SP, quando a sede da licitante vencedora pertencer a região fora da jurisdição da referida entidade.

13.1.3 Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, bem como no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” mencionado no art. 23 da Lei Fed. 12.846/2013, os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Praça Santana, 201 – Centro para assinar o termo de contrato.

13.3 O não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 13.2, ou a não apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.9, 13.1.1.1 e 13.1.2, nos prazos indicados nos referidos subitens, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93, sujeitando a adjudicatária

às



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

13.4 Nas hipóteses previstas nos subitens 13.1.3 e 13.3 fica facultado à Administração convocar os demais participantes, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, para a assinatura do contrato.

13.5. A sociedade cooperativa, quando contratada, deverá indicar gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81.

14.2 A licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.3 Sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas nos subitens 14.1 e 14.2, sujeitará à Contratada a aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública, estabelecida no artigo 72, parágrafo oitavo, inciso V, da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à referida sanção, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

14.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto dos serviços será recebido pelo Contratante, após verificação da qualidade dos produtos entregues pelo Contratado, com aceite e aprovação pelo Órgão competente FEHIDRO, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.2 A verificação para recebimento dos serviços será feita após sua conclusão final constatada a execução de acordo com o Termo de Referência, as especificações e as recomendações da fiscalização, o Contratante fornecerá o Termo de Recebimento Provisório, que terá validade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

15.3 Decorrido esse período sem que haja necessidade de quaisquer reparos, será entregue o Termo de Recebimento Definitivo; se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte do produto final, a contagem do período acima será recomeçada.

15.4 O recebimento dos serviços, bem como a aceitação de suas etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.

15.5 Havendo rejeição do produto final, no todo ou em parte, estará a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

16. DOS RECURSOS

16.1 Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta licitação caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados **na da Prefeitura Municipal de Roseira-SP a Praça**



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Santana, 201 – Centro , de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00, nos dias úteis no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.

17.1.1 Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa estipulando a responsabilidade da seguradora, pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora do seguro.

17.1.2 A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a integral execução de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.

17.1.3 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

17.2 Para fruição dos benefícios previstos nos subitens 8.1.5.4 e 7.9 a qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte deverá estar expressa nos documentos indicados no subitem 6.1.1, alíneas “a”, “b” e “d”. Para a fruição dos mesmos benefícios a cooperativa que preencha as condições fixadas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007 deverá apresentar, juntamente com os envelopes nºs 1, 2 e 3 e fora deles, declaração sob as penas da lei, firmada por representante legal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III.2** deste edital.

17.3 Integram o presente edital:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;**
 - **Anexo II.1** - Modelo de Planilha de Preços Unitários e Totais;
 - **Anexo II.2** – Modelo Cronograma físico-financeiro;
- **Anexo III – Modelos de Declarações (fora dos envelopes)**
 - **Anexo III.1** - Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - **Anexo III.2** - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007;
- **Anexo IV – Modelos de Declarações para o Envelope nº 3 – “Habilitação”**
 - **Anexo IV.1** – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
 - **Anexo IV.2** – Declaração de Inexistência de fato impeditivo e regularidade consoante o parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- **Anexo V** - Minuta do contrato;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

- **Anexo VI** – Plano de Saneamento Básico de Roseira-SP;
- **Anexo VII** – Modelo de Termo de Ciência e Notificação ao TCE/SP
- **Anexo VIII.1** – Planilha Orçamentária Detalhada;
- **Anexo VIII.2** – Cronograma Físico-Financeiro Detalhado;
- **Anexo IX** - Ficha Resumo de Empreendimento Não Estrutural;

17.4 Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitação.

17.5 Qualquer Licitante poderá solicitar esclarecimentos e informações sobre esta Licitação ao Presidente da Comissão Julgadora. Os pedidos de esclarecimentos somente serão respondidos mediante solicitação por escrito protocolada até 05 dias antes da data marcada para a entrega das propostas, no Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Roseira-SP, na **Prefeitura Municipal de Roseira-SP a Praça Santana, 201 – Centro**, de **2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00**, nos dias úteis.

A Comissão Julgadora fará os esclarecimentos, através de carta, fax ou e-mail, sendo enviadas cópias de esclarecimentos prestados a todos os participantes da Licitação e serão respondidos por escrito, ficando disponível nos autos do processo e sendo publicados no Diário Oficial do Estado.

17.6 A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.7. O presente Edital será publicado em resumo na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação e poderá ser consultado, pelos interessados, no site www.roseira.sp.gov.br.

17.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Roseira, Estado de São Paulo.

Roseira, 24 de fevereiro de 2022.

LISMARY CAETANO CAMACHO

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO I

Termo de Referência

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem .

À Comissão Especial de Licitação,

A empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ ____ (valor por extenso), resultante da aplicação dos preços ofertados aos itens constantes da Planilha Orçamentária anexa e que constitui parte indissociável desta proposta comercial.

Esta proposta é válida pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir desta data.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO II.1

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem .

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS			TOMADOR: Prefeitura Municipal de Roseira					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			EMPREENDIMENTO: Plano Diretor Municipal de Macrodrenagem					
valores em R\$						data base :		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Plano de Trabalho					0,00		
1.1	Coordenador	horas	5				0,00	
1.2	Engenheiro Civil Sênior	horas	50					
1.3	Engenheiro Ambiental	horas	40					
1.4	Engenheiro Hidráulico	horas	50					
2	Estudos Básicos							
2.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	40					
2.2	Desenhista Projetista	horas	20					
3	Diagnóstico do Sistema Existente							
3.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	50					
3.2	Engenheiro Ambiental	horas	50					
3.3	Engenheiro Hidráulico	horas	50					
3.4	Topógrafo	horas	20					
3.5	Desenhista Projetista	horas	40					
4	Prognóstico do Sistema Existente							
4.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	60					
4.2	Engenheiro Ambiental	horas	60					
4.3	Engenheiro Hidráulico	horas	60					
4.4	Desenhista Projetista	horas	20					
5	Prognóstico - Ações Não Estruturais							
5.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	30					
5.2	Engenheiro Ambiental	horas	30					
6	Prognóstico - Ações Estruturais							
6.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	50					
6.2	Engenheiro Ambiental	horas	20					
6.3	Engenheiro Hidráulico	horas	40					
6.4	Desenhista Projetista	horas	20					
7	Manual de Drenagem							
7.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	30					
7.2	Engenheiro Hidráulico	horas	30					
8	Plano Diretor de Macrodrenagem							
8.1	Coordenador	horas	6				0,00	
8.2	Engenheiro Civil Sênior	horas	30					
8.3	Engenheiro Hidráulico	horas	30					
8.4	Engenheiro Ambiental	horas	20					
TOTAIS					0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO II.2

CRONOGRAMA FÍSICO-

FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macro drenagem .

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO											INDICAR DATA BASE (10/2020)		out/20		
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR: Prefeitura Municipal de Roseira / SP															
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO: Plano Diretor Municipal de Macro drenagem															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Plano de Trabalho																
2	Estudos Básicos																
3	Diagnóstico do Sistema Existente																
4	Prognóstico do Sistema Existente																
5	Prognóstico - Ações Não Estruturais																
6	Prognóstico - Ações Estruturais																
7	Manual de Drenagem																
8	Plano Diretor de Macro drenagem																
TOTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAPARTIDA									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.			0,00				0,00								0,00	0,00	
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																	0,00
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																	0,00
Responsável Técnico			Representante Legal Tomador						Agente Técnico:								
Nome:			Nome(1):						Nome do Analista:								
Reg. Profissional:			RG:		CPF:				Reg. Profissional:								
			Assinatura: <i>Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.</i>						Assinatura:								
			Nome(2):		RG:				Nome do Resp. pela Unidade:								
			RG:		CPF:				Reg. Profissional:								
Assinatura:			Assinatura:						Assinatura:								



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES (FORA DOS ENVELOPES)

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macro drenagem



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macro drenagem .

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI FEDERAL N.º 11.488/2007

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem .

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa acima nominada atende aos limites estabelecidos nos incisos I ou II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/07, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE N.º 3 – “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macro drenagem .

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa acima descrita encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem .

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO V

MINUTA DE

CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

PROCESSO 271/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consultiva para a Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO 271/2022

ANEXO VI

PLANO DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA

https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Roseira_AE_DU_RS_2011.pdf



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Órgão ou Entidade:

Contrato n° (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s): (*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

(local e data)

CONTRATANTE

(nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA

(nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO VIII.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO						
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		Tomador: Prefeitura Municipal de Roseira						
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		Empreendimento: Plano Diretor Municipal de Macrodrenagem						
valores em R\$						data base :		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUNTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Plano de Trabalho					29.663,20		
1.1	Coordenador	horas	5	349,20	1.746,00	0,00	1.746,00	
1.2	Engenheiro Civil Sênior	horas	50	211,88	10.594,00	10.594,00		
1.3	Engenheiro Ambiental	horas	40	211,88	8.475,20	8.475,20		
1.4	Engenheiro Hidráulico	horas	50	211,88	10.594,00	10.594,00		
2	Estudos Básicos					9.905,40		
2.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	40	211,88	8.475,20	8.475,20		
2.2	Desenhista Projetista	horas	20	71,51	1.430,20	1.430,20		
3	Diagnóstico do Sistema Existente					35.442,20		
3.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	50	211,88	10.594,00	10.594,00		
3.2	Engenheiro Ambiental	horas	50	211,88	10.594,00	10.594,00		
3.3	Engenheiro Hidráulico	horas	50	211,88	10.594,00	10.594,00		
3.4	Topógrafo	horas	20	39,99	799,80	799,80		
3.5	Desenhista Projetista	horas	40	71,51	2.860,40	2.860,40		
4	Prognóstico do Sistema Existente					39.568,60		
4.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	60	211,88	12.712,80	12.712,80		
4.2	Engenheiro Ambiental	horas	60	211,88	12.712,80	12.712,80		
4.3	Engenheiro Hidráulico	horas	60	211,88	12.712,80	12.712,80		
4.4	Desenhista Projetista	horas	20	71,51	1.430,20	1.430,20		
5	Prognóstico - Ações Não Estruturais					12.712,80		
5.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	30	211,88	6.356,40	6.356,40		
5.2	Engenheiro Ambiental	horas	30	211,88	6.356,40	6.356,40		
6	Prognóstico - Ações Estruturais					24.737,00		
6.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	50	211,88	10.594,00	10.594,00		
6.2	Engenheiro Ambiental	horas	20	211,88	4.237,60	4.237,60		
6.3	Engenheiro Hidráulico	horas	40	211,88	8.475,20	8.475,20		
6.4	Desenhista Projetista	horas	20	71,51	1.430,20	1.430,20		
7	Manual de Drenagem					12.712,80		
7.1	Engenheiro Civil Sênior	horas	30	211,88	6.356,40	6.356,40		
7.2	Engenheiro Hidráulico	horas	30	211,88	6.356,40	6.356,40		
8	Plano Diretor de Macrodrenagem					16.950,40		
8.1	Coordenador	horas	6	349,20	2.095,20	0,00	2.095,20	
8.2	Engenheiro Civil Sênior	horas	30	211,88	6.356,40	6.356,40		
8.3	Engenheiro Hidráulico	horas	30	211,88	6.356,40	6.356,40		
8.4	Engenheiro Ambiental	horas	20	211,88	4.237,60	4.237,60		
TOTAIS					185.533,60	181.692,40	3.841,20	0,00
					TOTAL GERAL		185.533,60	

ANEXO VIII.2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											INDICAR DATA BASE (10/2020)	out/20			
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR: Prefeitura Municipal de Roseira / SP															
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO: Plano Diretor Municipal de Macrodrenagem															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Plano de Trabalho		31.409,20														31.409,20
2	Estudos Básicos			9.905,40													9.905,40
3	Diagnóstico do Sistema Existente			35.442,20													35.442,20
4	Prognóstico do Sistema Existente				39.568,60												39.568,60
5	Prognóstico - Ações Não Estruturais					12.712,80											12.712,80
6	Prognóstico - Ações Estruturais					24.737,00											24.737,00
7	Manual de Drenagem						12.712,80										12.712,80
8	Plano Diretor de Macrodrenagem						19.045,60										19.045,60
TOTAIS		0,00	31.409,20	45.347,60	39.568,60	37.449,80	31.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.533,60
CONTRAPARTIDA			1.746,00				2.095,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,20
FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)		0,00	29.663,20	45.347,60	39.568,60	37.449,80	29.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.692,40
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.			76.756,80				90.223,44								18.553,36	185.533,60	
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																	0,00
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																	0,00
Responsável Técnico			Representante Legal Tomador						Agente Técnico:								
Nome:			Nome(1):					Nome do Analista:									
	Reg. Profissional:		RG:			CPF:		Reg. Profissional:									
			Assinatura:						Assinatura:								
			<i>Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.</i>						Nome do Resp. pela Unidade:								
			Nome(2):					Reg. Profissional:									
			RG:			CPF:											
Assinatura:			Assinatura:						Assinatura:								

**ANEXO IX - FICHA RESUMO DE
EMPREENDIMENTO NÃO ESTRUTURAL**